

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais**

**Termo Aditivo nº 62/2018  
Contrato nº 71/2018  
Carta Convite nº 10/2018  
Processo Licitatório nº 47/2018**

**Aditivo ao Contrato de Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos serviços urbanos de iluminação pública.**

Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de materiais elétricos, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PERUZZO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.538.625/0001-90, localizada na Av. Porto Alegre, nº 1058, Bairro Centro, no Município de Água Santa-RS, CEP 99.965-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Dalcionei Pedro Peruzzo**, portador do CPF nº 356.823.530-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 10 de setembro de 2018, ajustam o presente termo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores por aumento de quantitativo.

**Parágrafo Primeiro** - O item a ser aditivado é:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unid	50	LÂMPADA LED 50 W BIVOLT BRANCA 6500K, DIMENSÕES 120MM DE DIÂMETROX215MM COMPRIMENTO LUMENS	EMPALUX	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00

			4250 FORMATO BULBO, (BASE E40) COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001			
--	--	--	---	--	--	--

**Parágrafo Segundo** - Esta alteração encontra amparo legal no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Segunda** - O valor total a ser aditivado é de **R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

**Cláusula Terceira** - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 30 de novembro de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene C. Peruzzo**  
 Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE

**Peruzzo Materiais de Construção Ltda**  
 CNPJ nº 87.538.625/0001-90  
**Dalcionei Pedro Peruzzo**  
 CONTRATADA

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_